



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 8561567 - CPER-1CAPHPJLMCTPC

SEI!TJPR Nº 0142754-54.2021.8.16.6000
SEI!DOC Nº 8561567

ATA Nº 01/2023 DA REUNIÃO DA 1º COMISSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS, HABILITAÇÃO PRELIMINAR E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE CONVITE, TOMADAS DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA, tendo por pauta a **Concorrência nº 10/2022**, protocolo SEI nº 0142754-54.2021.8.16.6000, reunião para a continuidade dos trabalhos alusivos à **OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ**, nos termos do Ofício-Circular Nº 8516700, aos dezessete de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (17/01/2023), às 14:00 horas, na Sala de Licitações do Departamento do Patrimônio, sito na Rua Álvaro Ramos, nº 157, 1º andar, Centro Cívico. Membros que participam presencialmente: **ALVARO CEZAR LOUREIRO**, Presidente da Comissão, **RAFAELA HOINACKI LOUREIRO** e **IVO CARSTENS TELLES**. Ausentes justificadamente: **LUCIANO ALEXANDRE PEROLA**, **ANDERSON ERENIN MAYA YAMAGUCHI**, **MAURÍCIO PIETROCHINSKI JUNIOR**, **PETERSON DAVID LASKOSKI** e **JANAÍNA SETIN MOTTER**. Não houve comparecimento de nenhuma das empresas licitantes nesta reunião. Também não houve a apresentação dos documentos necessários pela licitante **FLJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**, CNPJ nº 11.233.165/0001-20 a fim de realizar a comprovação prevista no item 7.1.4, “e.6” do edital. Segundo preconiza o certame, no item “e.6”, é indispensável que no atestado pelo menos um integrante da equipe técnica tenha formação de engenharia mecânica e/ou técnico ou tecnólogo na área de engenharia mecânica (técnico em refrigeração e ar condicionado, técnico de mecânica, dentre outros). Assim, considerando que esta irregularidade não foi sanada e, por unanimidade de votos, a Comissão RESOLVE: **II – INABILITAR a FLJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**, CNPJ nº 11.233.165/0001-20, por descumprimento do item 7.1.4, “e.6” do Edital; **III – HABILITAR a empresa PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP**, CNPJ 01.072.703/0001-98, por atender a todos os requisitos do Edital nesta etapa e **IV – DECLARAR VENCEDORA a empresa PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP**, CNPJ 01.072.703/0001-98, **14.512.206,02** (quatorze milhões, quinhentos e doze mil, duzentos e seis reais e dois centavos). Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 14:10 horas. Após o decurso do prazo recursal, o processo será submetido à apreciação do Presidente do Tribunal. Foi concedido acesso externo aos licitantes do expediente SEI que trata acerca deste procedimento. Eu _____, Rafaela Hoinacki Loureiro,

secretariei e lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA HOINACKI LOUREIRO, Integrante de Comissão Permanente**, em 17/01/2023, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO CEZAR LOUREIRO, Presidente de Comissão Permanente**, em 17/01/2023, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVO CARSTENS TELLES, Integrante de Comissão Permanente**, em 17/01/2023, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **8561567** e o código CRC **65184ED8**.